



Município de Mercedes

Estado do Paraná

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 326/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA D.H.M. GRAMS & CIA LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, centro, CEP 85.998-000, em Mercedes/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.373/0001-23, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Laerton Weber, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.455.101-5 e inscrito no CPF/MF nº 045.304.219-88, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: D.H.M. Grams & Cia Ltda., CNPJ 8.961.340/0001-90, localizada na Rua Santa Catarina, nº 407, Centro, CEP 85.960-146, na cidade Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, endereço eletrônico: contato@primeemp.com.br, telefone: (45) 3254-7934, representada por Hubert Egon Grams, portador da cédula de identidade R.G. n.º 44846187 SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 598.697.479-49, residente na Travessa Rio Miranda, s/nº, bairro Ana Paula, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a readequação do cronograma de execução da obra, sem alteração de valor e prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Faz parte integrante do presente termo, e substitui o anteriormente vigente, a adequação do cronograma de execução, apresentado pela contratada e devidamente aprovado pelo contratante, por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com as deste apostilamento.

Mercedes/PR, em 17 de dezembro de 2024.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**D.H.M. Grams & Cia. Ltda.
CONTRATADA**